



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
Avenida Pará, nº 1720 - Bairro Umuarama  
Uberlândia-MG, CEP 38405-320

Edital 02/2023

**CHAMADA INSTITUCIONAL**  
**EDITAL 02/2023**  
**COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**SANCIONADOR**

**O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021, torna pública a presente Chamada aos empregados públicos e servidores públicos do HC-UFU/Ebserh para compor a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador – CPIPAS.

**1. OBJETO**

1.1. A Chamada Institucional nº 02/2023 estabelece a forma de seleção de membros para a composição da CPIPAS.

**2. DA CPIPAS**

2.1. A CPIPAS atua nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do HC-UFU e, excepcionalmente, no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, por meio de Investigação Preliminar (IP) ou Processo Administrativo Sancionador (PAS) em conformidade com a [Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh](#).

2.2. Seus membros são aptos na atuação e condução dos processos correccionais e ficam à disposição, em sobreaviso, para atuar como Comissário quando convocados.

2.3. Aos membros da CPIPAS é garantida pontuação para a progressão vertical e horizontal referentes ao Plano de Cargos, Carreiras e Salários do Quadro de Pessoal Ebserh, a saber:

- 2.3.1. Nomeação para atuar como membro da CPIPAS: 01 ponto;
- 2.3.2. Designação de membro da CPIPAS para atuar em IP ou PAS: 03 pontos, por cada designação.

**3. DA VIGÊNCIA DO MANDATO**

3.1. O mandato do membro da CPIPAS é de 12 meses, a contar da data de publicação da portaria de nomeação em Boletim de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Superintendente.

3.2. Os novos membros serão capacitados, inicialmente, pelo Ponto Focal da Corregedoria Geral da Ebserh no HC-UFU, e deverão realizar as capacitações quando solicitadas pela Corregedoria-Geral.

3.3. É obrigatório o atendimento de convocação da CPIPAS para participação em reuniões periódicas de alinhamento e em cursos de capacitação.

**4. DAS VAGAS**

4.1. Serão disponibilizadas 30 vagas de membros para a composição da CPIPAS.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições observarão o período consignado no CRONOGRAMA e serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição disponível em <https://forms.office.com/r/QKGQ4RPTXZ> (é necessário usar e-mail Ebserh para acessar o formulário).

5.2. Poderá se inscrever qualquer empregado efetivo da Ebserh ou servidor público da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em efetivo exercício no HC-UFU.

5.3. A inscrição do candidato não garante a sua nomeação na CPIPPAS.

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos inscritos em fase única decorrerá da classificação das repostas do formulário eletrônico de inscrição de acordo com os critérios abaixo:

- 6.1.1. Atuação prévia na condução de procedimentos disciplinares;
- 6.1.2. Realização de cursos de matéria disciplinar – é necessária a apresentação de comprovação por meio de certificado;
- 6.1.3. Tempo de efetivo exercício na Ebserh ou na UFU;
- 6.1.4. Conhecimentos sobre o Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- 6.1.5. Conhecimentos em informática – pacote de softwares de edição de textos, planilhas, entre outros e Microsoft Teams.

6.2. É desejável que os inscritos tenham perfil investigativo, dinâmico, imparcial e discreto.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Na ocorrência de empate serão considerados os critérios de desempate na ordem que segue:

- 7.1.1. Atuação prévia na condução de procedimentos disciplinares;
- 7.1.2. Realização de cursos de matéria disciplinar – é necessária a apresentação de comprovação por meio de certificado;
- 7.1.3. Tempo de efetivo exercício na Ebserh ou na UFU;
- 7.1.4. Conhecimentos sobre o Sistema Eletrônico de Informações – SEI;
- 7.1.5. Conhecimentos em informática – pacote de softwares de edição de textos, planilhas, entre outros e Microsoft Teams.

## 8. DO RESULTADO

8.1. Os resultados, preliminar e o definitivo, serão divulgados conforme consignado no CRONOGRAMA por meio do Boletim de Serviços do HC-UFU e na página de internet do HC-UFU.

8.2. A identificação dos inscritos na divulgação dos resultados será pelo Nome e SIAPE.

## 9. DO RECURSO

9.1. O inscrito que desejar apresentar recurso contra o resultado preliminar deverá observar o prazo consignado no CRONOGRAMA, e encaminhá-lo por meio de e-mail [ugrci.hc-ufu@ebserh.gov.br](mailto:ugrci.hc-ufu@ebserh.gov.br) com o assunto RECURSO CHAMADA INSTITUCIONAL 02/2023.

## 10. DA VEDAÇÃO

10.1. É vedada a nomeação na CPIPPAS de empregado público e servidor público que esteja na condição de investigado em apuração disciplinar em curso e/ou com registro de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e/ou penalidades vigentes em seus assentos funcionais.

10.2. É vedada a nomeação na CPIPPAS de empregado público e servidor público que constar na relação de inabilitados para exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito municipal, estadual ou

federal, em razão de decisão do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 60 da Lei 8.443/92.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do edital	14/09/2023
Período de inscrições	15/09/2023 a 20/09/2023
Divulgação do resultado preliminar	21/09/2023
Recursos	22/09/2023
Divulgação do resultado definitivo	25/09/2023

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Ao término da realização desta chamada institucional, caso o número de vagas disponibilizadas não for preenchido, estas poderão ser preenchidas por meio de indicação de membros pelo Colegiado Executivo do HC-UFU.

12.2. A presente Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Superintendência do HC-UFU, seja por novo interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos ou reclamação de qualquer natureza.

12.3. Em conformidade com o que estabelece a presente Chamada a atuação dos membros da CIPPAS contribui sobremaneira para a conduta ética no HC-UFU.

Uberlândia, 14 de setembro de 2023.

*(assinado eletronicamente)*

**LUCIANO MARTINS DA SILVA**

Superintendente do HC-UFU/EBSERH

Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO MARTINS DA SILVA, Superintendente**, em 14/09/2023, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **32810905** e o código CRC **5762E2F6**.